PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 275/76

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 12.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento em execução, a saber:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Câmara Municipal
01000000 - LEGISLATIVA
01010000 - Processo Legislativo
01010010 - Ação Legislativa
Código Projeto/Atividade - 0110010100012.62.....Cr$ 12.000,00
2.62 - Manutenção dos serviços relacionados com a função legislativa da Câmara.

META: Atender despesas do exercício anterior, com subsídios de Vereador, pela participação em sessões ordinárias e extraordinárias realizadas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores
1. Despesas com subsídios de Vereadores, ref. ao exercício de 1975.....Cr$ 12.000,00

Art. 2º - Como recurso para o suporte do Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será utilizado o cancelamento de igual importância da seguinte dotação:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Câmara Municipal
Código Projeto/Atividade - 0110.01010012.01 - 2.01 - Manutenção dos serviços relacionados com a função legislativa da Câmara.

continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 275/76 -continuação- -Fls. 02-

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
1. Subsídios dos Senhores Vereadores.....Cr$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLÍVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor do Deptº de Administração